



Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>

ESCLARECIMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

5 mensagens

Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>
Para: cpl@ufac.br
Cc: governo@vsdata.com.br, rose.borges@vsdata.com.br

6 de outubro de 2022 14:03

Prezados,

Boa tarde!

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, questionamos:**QUESTIONAMENTO 01:** No edital no documento Anexo I – Termo de referência em seu item 8 é indicado que devemos entregar:

- 44TB Brutos - 27TiB Líquido= 54TiB utilizáveis (2:1)
- Chassi com 20 Módulos Flash NVMe de 2,2TB
- 100.000 IOPS - 3,2GB/s @ 32KB < 1ms Latência - R80%/W20%

Entendemos que para atender a performance acima indicada e visando dar mais competitividade ao certame, podemos utilizar módulos FCM (FlashCore Modules) de 4,8 Tb ao invés dos módulos Flash NVMe de 2,2 Tb. Os módulos FCM oferecem uma tecnologia de compactação sequencial acelerada por hardware poderosa e sem impacto no desempenho, além de latência consistente de microssegundos e confiabilidade extrema. Dessa forma entregaremos a volumetria e a performance requeridas no edital. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Em reação a documentação enviada no arquivo chamado relação de itens Relacaoltens15404405000332022000 tem uma configuração diferente do Anexo I. Está correto?**Atenciosamente,**

Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>
Para: Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>

6 de outubro de 2022 14:15

Boa tarde,

Acusamos o recebimento e informamos que será enviado ao setor técnico para análise e manifestação.

Att,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Fernando da Silva Souza;
Everton Fidelis da Silva;
Jânio da Cunha Bastos.**

**Telefone: (68) 3229-7288
E-mail: Cpl@ufac.br**

**Universidade Federal do Acre - UFAC
Campus Universitário, BR-364, Km 04 - Bairro Distrito Industrial.
CEP: 69.920-900 - Rio Branco – Acre**

Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>
Cc: rose.borges@vsdata.com.br, governo@vsdata.com.br

7 de outubro de 2022 08:39

Prezados,

Aguardaremos!

Obrigado.

Atenciosamente,



Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>
Cc: rose.borges@vsdata.com.br, governo@vsdata.com.br

10 de outubro de 2022 14:19

Prezados,

Há previsão de ser publicado os retornos?

Atenciosamente,



Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



De: Luiz Felipe [mailto:luiz.felipe@vsdata.com.br]

Enviada em: sexta-feira, 7 de outubro de 2022 10:40

Para: 'Comissão Permanente de Licitação'

Cc: rose.borges@vsdata.com.br; 'governo@vsdata.com.br'

Assunto: RES: ESCLARECIMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Prezados,

Aguardaremos!

Obrigado.

Atenciosamente,



Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



De: Comissão Permanente de Licitação [mailto:cpl@ufac.br]

Enviada em: quinta-feira, 6 de outubro de 2022 16:16

Para: Luiz Felipe

Assunto: Re: ESCLARECIMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>
Para: Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>
Cc: rose.borges@vsdata.com.br, governo@vsdata.com.br

11 de outubro de 2022 06:46

Prezados,

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, questionamos:

QUESTIONAMENTO 03: Em atenção ao edital e seus respectivos anexos, sobre o prazo de entrega do Hardware, entendemos que, devido ao cenário atual, onde os efeitos da pandemia global (covid-19) ainda estão predominantes, e, também, com a guerra na Ucrânia, a cadeia mundial de produção/logística estão comprometidos, desde a fabricação dos produtos até a importação dos mesmos para o Brasil.

Em algumas localidades, onde há produção dos equipamentos, presenciamos falta de mão de obra local devido a restrita circulação de pessoas, o que afeta diretamente no prazo de entrega aos fornecedores e clientes. Não obstante a isso, as prioridades de voos e embarques ainda são dados a produtos de extrema necessidade, como medicamentos, mantimentos e combustíveis. Assim, visando não acarretar prejuízo à Administração e honrar com os compromissos propostos no processo, solicitamos que seja revisto por esta Comissão de Licitação um prazo de entrega ainda maior, considerando uma estimativa razoável de no mínimo 90 (noventa) dias para realização do mesmo. É possível ser concedido tal prazo?

QUESTIONAMENTO 04: Com relação a instalação dos equipamentos, no edital não é explícito qual o prazo a ser considerado à CONTRATADA para execução desta atividade. Por gentileza, poderiam informar qual o prazo?

QUESTIONAMENTO 05: Sobre o aceite definitivo, entendemos que o mesmo será emitido imediatamente posterior a emissão do aceite provisório dos produtos que será de 15 (quinze) dias. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 06: Sobre o prazo de vigência contratual, entendemos que seguirá o prazo de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 07: Em atenção a parte de solicitação de atestados de capacidade técnica, entendemos que o solicitado no item 9.12.1 do edital, entendemos que a empresa licitante deverá comprovar experiência e capacidade para fornecimento, entretanto, sobre ACERVO TÉCNICO TÉCNICO (CAT)

, não se faz necessário para tal licitação, uma vez que, tal certificado só é relacionado para atividades registradas no CREA como serviços de Engenharia, o que não se faz obrigatório neste tipo de licitação. Nosso entendimento está correto?

QUESTIONAMENTO 08: Sobre o item abaixo, entendemos que não se faz necessário o envio de tal registro para a referida licitação, pois trata-se de serviços/ fornecimentos diferentes. Nosso entendimento está correto?

“Registro ou inscrição de seu(s) Responsável(is) Técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia - CREA, em sua plena validade, de acordo com o exposto no Inciso Ido Artigo 30 da Lei n.º 8.666/93”.

QUESTIONAMENTO 09: Sobre a declaração solicitada no tópico abaixo, é possível concederem o modelo de declaração para que seja elaborada pelas licitantes conforme o padrão desejado?

“Declaração de disponibilidade, com relação explícita de todos os equipamentos, máquina e pessoal técnico especializado, considerados essenciais para o cumprimento do objeto desta licitação(Art. 30, § 6º, da Lei 8.666/93).”

QUESTIONAMENTO 10: O objeto da presente licitação, refere-se ao fornecimento de Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia), logo para atendimento à legislação tributária vigente, Hardware, Software, Serviços e Suporte (Garantia) não podem constar da mesma fatura devido a incidência distinta de tributos. Desta forma, entendemos que, o hardware deverá ser faturado como produto com a correspondente incidência dos tributos pertinentes e os Softwares, Serviços e Suporte (Garantia) deverão ser faturados com nota de serviços, cada um, correspondente com a sua natureza e incidência dos tributos. Em especial ao item 1da licitação – que é composto por hardware(produto), suporte (garantia) e instalação (serviços), sendo assim, podendo realizar a emissão das notas conforme a legislação. Está correto o nosso entendimento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Boa tarde,

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]



Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>

ESCLARECIMENTO ao PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022 / UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE

2 mensagens

Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>
Para: cpl@ufac.br
Cc: governo@vsdata.com.br, rose.borges@vsdata.com.br

6 de outubro de 2022 16:03

Prezados,

Boa tarde!

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, questionamos:**QUESTIONAMENTO 01:** No edital no documento Anexo I – Termo de referência em seu item 8 é indicado que devemos entregar:

- 44TB Brutos - 27TiB Líquido= 54TiB utilizáveis (2:1)
- Chassi com 20 Módulos Flash NVMe de 2,2TB
- 100.000 IOPS - 3,2GB/s @ 32KB < 1ms Latência - R80%/W20%

Entendemos que para atender a performance acima indicada e visando dar mais competitividade ao certame, podemos utilizar módulos FCM (FlashCore Modules) de 4,8 Tb ao invés dos módulos Flash NVMe de 2,2 Tb. Os módulos FCM oferecem uma tecnologia de compactação sequencial acelerada por hardware poderosa e sem impacto no desempenho, além de latência consistente de microssegundos e confiabilidade extrema. Dessa forma entregaremos a volumetria e a performance requeridas no edital. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Em reação a documentação enviada no arquivo chamado relação de itens Relacaoltens15404405000332022000 tem uma configuração diferente do Anexo I. Está correto?

Atenciosamente,



Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



Comissão Permanente de Licitação <cpl@ufac.br>
Para: Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br>

6 de outubro de 2022 16:15

Boa tarde,

Acusamos o recebimento e informamos que será enviado ao setor técnico para análise e manifestação.

Att,

Em qui., 6 de out. de 2022 às 16:03, Luiz Felipe <luiz.felipe@vsdata.com.br> escreveu:

Prezados,

Boa tarde!

Em atenção ao **PREGÃO ELETRÔNICO 33/2022**, da **UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE**, questionamos:

QUESTIONAMENTO 01: No edital no documento Anexo I – Termo de referência em seu item 8 é indicado que devemos entregar:

- 44TB Brutos - 27TiB Líquido= 54TiB utilizáveis (2:1)
- Chassi com 20 Módulos Flash NVMe de 2,2TB
- 100.000 IOPS - 3,2GB/s @ 32KB < 1ms Latência - R80%/W20%

Entendemos que para atender a performance acima indicada e visando dar mais competitividade ao certame, podemos utilizar módulos FCM (FlashCore Modules) de 4,8 Tb ao invés dos módulos Flash NVMe de 2,2 Tb. Os módulos FCM oferecem uma tecnologia de compactação sequencial acelerada por hardware poderosa e sem impacto no desempenho, além de latência consistente de microssegundos e confiabilidade extrema. Dessa forma entregaremos a volumetria e a performance requeridas no edital. Está correto nosso entendimento?

QUESTIONAMENTO 02: Em reação a documentação enviada no arquivo chamado relação de itens Relacaoltens15404405000332022000 tem uma configuração diferente do Anexo I. Está correto?

Atenciosamente,



Luiz Felipe de Salves
Vendedor - Comercial Soluções
(41) 2118-7016 / (41) 99707-9170
vsdata.com.br



--

Comissão Permanente de Licitação – CPL

**Fernando da Silva Souza;
Everton Fidelis da Silva;
Jânio da Cunha Bastos.**

Telefone: (68) 3229-7288

E-mail: Cpl@ufac.br

**Universidade Federal do Acre - UFAC
Campus Universitário, BR-364, Km 04 - Bairro Distrito Industrial.
CEP: 69.920-900 - Rio Branco – Acre**